CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 10 /2020

OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento
SALA SESSÕES 07/12/2020
PRESIDENTE

DISCUSSÃO / VOTAÇÃO
ÚNICA
APROVADO (X) REJEITADO ( )
UNANIMIDADE (X) MAIORIA ( )
FAVORÁVEIS ( ) CONTRA ( )
SALA SESSÕES 07/12/2020
PRESIDENTE

Dispõe sobre concessão mensal de vale alimentação e cesta de natal, aos servidores da Câmara.

Art. 1º - Fica autorizado a concessão mensal, a partir de janeiro do corrente ano, o *Vale Alimentação*, aos servidores da Câmara Municipal de Bariri, no valor de **R$ 516,80** (quinhentos dezesseis reais e oitenta centavos), a título de auxílio na aquisição de produtos de gêneros alimentícios, semelhante ao recebido pelos demais servidores municipais.

Parágrafo único – Os servidores fazem jus as diferenças mensais dos vales.

Art. 2º - Fica autorizado a concessão de uma *Cesta de Natal*, exclusivamente no mês de dezembro, caracterizada em pecúnia no valor de duzentos reais (R$ 200,00), aos servidores para reforço do orçamento familiar, nas festividades de final de ano.

Art. 3º - Os pagamentos serão feitos diretamente ao servidor, terão caráter indenizatório, mediante recibo e não incorporarão aos vencimentos,

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas à Câmara, no orçamento vigente, ficando autorizada às suplementações que se fizerem necessário.

Art. 5º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a janeiro do ano corrente.

JUSTIFICATIVA

A proposição, observada as disposições do artigo 160 do Regimento, objetiva interesse da administração em reforçar o orçamento familiar dos servidores, na aquisição de alimentos de primeira necessidade, motivando-os na realização dos serviços e do interesse público.

Invocamos para deliberação da matéria, caráter de urgência previsto no diploma regimental, desta Douta Casa.

Câmara Municipal de Bariri, 07 de dezembro de 2020.

A Mesa Diretora,

RICARDO PREARO
Presidente

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO LUIS MUNHOZ
2º Secretário

Câmara Municipal de Bariri
07 DEZ. 2020
PROTOCOLO Nº 579